FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 30/21

Constitui CEV para tratar da instituição e/ou fiscalização do Banco de Alimentos em São Vicente.
Autoria: Jabá

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo que vai até 31 de dezembro de 2021, tratar, junto aos governos Municipal, Estadual e Federal, da instituição e/ou fiscalização do Banco de Alimentos em São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 11 de fevereiro de 2021.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

Proj. Res. n.º 30/21
Proc. n.º 34/21
cf